

# PPRA

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos**

Município de Céu Azul



**Polimed Medicina do Trabalho**  
Rua Itabira, 1371 - 2º andar  
Pato Branco - PR

Céu Azul - PR 2019

## DADOS DA PREFEITURA

Prefeitura: Município de Céu Azul

Endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, Nº 1426

Complemento:

Cidade: Céu Azul - PR

CEP: 85840-000

CNPJ: 76.206.473/0001-01

CNAE: 84.11-6/00

Grau de risco da atividade: 1

Prefeito: Germano Bonamigo

Responsável RH: Leonardo Pereira Menezes

Telefone: (45) 3266-1122

## **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS**

Empresa: Polimedici Ass. e Cons. Em Med. do Trabalho Ltda

Endereço: Rua Itabira, Nº 1371

Complemento: 2º andar

Cidade: Pato Branco - PR

Telefone: (46) 2101-1800

CEP: 85501-047

CNPJ: 00.975.647/0001-39

CNAE: 71.19-7/04

Ramo de atividade: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Grau de risco da atividade: Normal

Representante Legal

Nome: Gilmar Pedro Resende

RG: 17/R-1302534

Responsável pelos Registros Ambientais

Nome: Diogo Vandres Guizzo

Registro: 0007545D/PR

NIT: 131.3221.649-5

#### REPRESENTANTE DA PREFEITURA

Germano Bonamigo	Responsável Legal
------------------	-------------------

#### REPRESENTANTE DA PREFEITURA PELA ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES

Leonardo Pereira Menezes	Recursos Humanos
--------------------------	------------------

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PPRA (DOCUMENTO BASE)

Diogo Vandres Guizzo	Técnico de Segurança do Trabalho
----------------------	----------------------------------

#### RESPONSÁVEL PELA DIGITAÇÃO DO DOCUMENTO

Julia Beatriz Spier	Auxiliar Administrativo / Digitadora
Josiane do Amaral Godinho	Técnica de Segurança do Trabalho

#### TABELA DAS AVALIAÇÕES

Outubro de 2019	Levantamento e Inspeção no Local de Trabalho

#### TABELA DE REVISÃO

Elaboração	Outubro de 2019
1ª Revisão	
2ª Revisão	

**Obs:**

## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

### ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 DEFINIÇÕES.....	9
3 POLÍTICA DA PREFEITURA.....	11
4 Atribuições de Responsabilidades.....	13
4.1 da Prefeitura.....	13
4.2 dos Servidores.....	13
4.3 da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA ou Responsável pelo Cumprimento dos Objetivos da NR-05.....	14
4.4 dos Serviços Terceirizados.....	15
4.5 Integração entre Normas Regulamentadoras - NRs.....	15
5 ESTRUTURA DO PPRA.....	17
5.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados.....	17
5.1.1 da Participação dos Empregados e Comunicação de Riscos.....	17
5.1.2 da Manutenção e Divulgação dos Dados.....	17
5.1.3 do Arquivamento e Disposição dos Registros Ambientais.....	18
5.2 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.....	18
5.2.1 dos Indicadores - exame periódico da situação do Servidor.....	19
5.2.2 dos Indicadores - das Avaliações Ambientais.....	19
5.2.3 dos Indicadores - Registros de Acidentes de Trabalho ou Doenças Ocupacionais.....	19
5.3 Estratégia e Metodologia de Ação.....	19
5.3.1 Antecipação dos Riscos e Agentes Associados às Atividades.....	20
5.3.2 Reconhecimento dos Riscos e Agentes Associados às Atividades.....	20
5.3.3 Medidas de Controle.....	21
5.3.3.1 Responsabilidades de fornecimento, uso e guarda de EPIs.....	22
5.3.3.2 Procedimentos a serem adotados em caso de não uso de EPI.....	23
5.3.3.3 Periodicidade de troca dos EPIs.....	23
5.3.3.4 Guarda e zelo de EPIs.....	23

5.4 Planejamento Anual com Estabelecimento de Metas, Prioridades e Cronograma.....	24
5.4.1 Metas.....	24
5.4.2 Prioridades.....	24
5.4.3 Cronograma.....	24
6 dos Instrumentos de Medição.....	25
7 INDIVIDUALIZAÇÃO DE SETORES E MEDIDAS PREVENTIVAS.....	27
7.1 Setor: Departamento do Meio Ambiente - 009.020.....	27
7.1.1 Função: Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - (funcionários: 1).....	29
7.1.2 Função: Estagiário(a) - (funcionários: 1).....	33
7.1.3 Função: Jardineiro - (funcionários: 2).....	38
7.1.4 Função: Técnico(a) Agrícola - (funcionários: 1).....	57
8 CONCEITOS DE ACIDENTES.....	65
9 RECOMENDAÇÃO.....	68
10 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT.....	69
11 DAS INFORMAÇÕES.....	70
12 PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA, CONFORME NR-09 - ITEM 9.2.1 - LETRA "a"..	70
12.1 Verificações Mensais.....	71
12.2 Ações de Ordem geral.....	72
12.3 Ações de Ordem Específica.....	79

## 1 INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado a partir da exigência legal vigente, levando em consideração as diretrizes da redação da NR-9, estabelecida pela Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e, Portaria SSMT 25 / 94 de 29.12.94, DOU de 30.12.94, republicada em 15.02.95, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, localizada na **Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426**, cidade de **Céu Azul**, tendo por objetivo a preservação da saúde e da integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Este manual visa apresentar o conjunto das principais etapas que possam afetar a saúde e a integridade física dos Servidores Municipais. Deste modo, contém: os aspectos estruturais do Programa (PPRA), a estratégia e metodologia de ação, a forma de registro, manutenção e divulgação dos dados, periodicidade e a forma de avaliação do desenvolvimento do Programa, além do Planejamento Anual com os devidos prazos para sua implantação, conforme o Cronograma Anual.

Logo, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e saúde dos Servidores Municipais, proporcionando identificar as medidas de proteção do trabalhador, as quais serão implantadas servindo de base à elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), previsto na Norma Regulamentadora NR-07.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) deverá ser analisado globalmente ao menos uma vez por ano ou sempre que houver mudanças significativas de layout e atividades, com o intuito de avaliar seu desenvolvimento e efetuar os ajustes necessários ao estabelecimento de novas metas e prioridades.

Os dados deverão ser mantidos por um período de 20 anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos Servidores interessados ou a seus representantes, bem como às autoridades competentes.

## 2 DEFINIÇÕES

**Higiene Industrial:** É a ciência direcionada ao reconhecimento, avaliação e controle dos fatores ou sobrecargas de riscos ambientais, originadas nos locais de trabalho, especificamente em pontos que possam causar doenças prejudicando a saúde e o bem-estar do trabalhador, o que causa desconforto, diminuindo a sua eficiência (*American Industrial Hygiene Association - AIHA*).

**Prevenção de Riscos Ambientais - NR-09 - Item 9.1.1:** O PPRA é o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa à preservação da saúde e da integridade dos Servidores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

**Riscos Físicos:** São efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas características do local de trabalho, que podem causar prejuízos à saúde do Servidor.

**Riscos Químicos:** São representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidos pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde. Há três vias de penetração no organismo: via respiratória (inalação pelas vias aéreas), via cutânea (absorção pela pele) e via digestiva (ingestão).

**Riscos Biológicos:** São causados por micro-organismos invisíveis a olho nu, como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros. São capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho.

**Riscos Ergonômicos:** Estes riscos são contrários às técnicas de ergonomia, as quais propõem que os ambientes de trabalho se adaptem ao homem, propiciando bem-estar físico e psicológico. Os riscos ergonômicos estão ligados também a fatores internos do ambiente (como o plano emocional), além dos fatores externos. Em síntese, ocorrem quando há disfunção entre o indivíduo, seu posto de trabalho e seus equipamentos.

**Riscos de Acidentes Mecânicos:** Ocorrem em função das condições físicas do ambiente e do processo de trabalho, bem como das condições tecnológicas impróprias, capazes de provocar lesões à integridade física do Servidor.

**Equipamento de Proteção Individual - EPI, NR-06 - Item 6.1:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde no trabalho.

**Equipamento de Proteção Coletiva - EPC:** Todo equipamento de uso coletivo destinado a evitar acidentes e o surgimento de doenças ocupacionais.

**Avaliação Quantitativa:** Realizada por meio de inspeção dos locais de trabalho - constante nos Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15.

**Avaliação Qualitativa:** Realizada por meio de inspeção dos locais de trabalho - constante nos Anexos 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14 da NR-15.

### 3 POLÍTICA DA PREFEITURA

É intenção do Governo Municipal estar em conformidade com toda a legislação vigente relativa à segurança e saúde no trabalho, bem como à proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A segurança e a saúde pessoal de cada Servidor é fator fundamental. Portanto, a prevenção de danos ou doenças ocupacionais é de tal importância que será dada precedência sobre a produtividade, sempre que necessário.

Na maior extensão possível, a Administração irá proporcionar todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, observando os mais elevados padrões, priorizando à segurança e à saúde das pessoas que trabalham na Prefeitura.

Nosso Programa de Prevenção de Riscos Ambientais irá subsidiar ações quanto a/ao:

- Providências quanto à eliminação ou minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais.
- Condução de inspeções periódicas para reconhecer, eliminar e controlar riscos à saúde e segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguras, para estar completamente em conformidade com a legislação vigente.
- Treinamento para todos os empregados em boas práticas de saúde e segurança.
- Elaboração de Ordem de Serviço para todos os trabalhadores, buscando a o cumprimento das regras de segurança do trabalho como fator de prevenção a riscos ambientais.
- Investigação imediata e completa de todo acidente ou doença ocupacional para encontrar a causa e corrigir o problema de forma que não ocorra novamente.
- Promover a participação de todos os trabalhadores no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.
- Promover estudos para implantação de equipamentos de proteção coletiva - EPCs, de forma a adequar as condições laborais, a fim de minimizar,

neutralizar ou eliminar os agentes nocivos do ambiente de trabalho, e, na inviabilidade deste promover o fornecimento dos equipamentos de proteção individuais - EPIs.

- Indicações e recomendações de fornecimento regular e sem ônus aos trabalhadores dos equipamentos de proteção individual - EPIs, necessários para o desenvolvimento e execução das atividades laborais de acordo com as especificações contidas no PPRA.

## **4 Atribuições de Responsabilidades**

### **4.1 da Prefeitura**

De acordo com NR-011, item 1.7, alínea "a" (p. 12), "Cabe ao empregador: cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho"; e alínea "c", "informar aos trabalhadores: I - os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho", bem como os meios de prevenir, limitar e minimizar tais exposições.

Portanto, a Prefeitura deverá:

- Manter toda a documentação em local de fácil acesso, visando coordenar o desenvolvimento e implantação do PPRA, fornecendo informações compatíveis à realidade para o desenvolvimento e aplicação do Programa.
- Delegar atividades de acompanhamento e gestão do PPRA, objetivando proporcionar suporte ao Programa em relação à supervisão na execução das atividades.
- Promover a fiscalização e assegurar procedimentos de trabalho seguros.
- Promover treinamentos e orientações técnicas adequadas voltadas às atividades da Prefeitura.
- Manter recursos financeiros disponíveis para execução de atividades relativas às avaliações ocupacionais, contratação de serviços, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), além de ofertar treinamentos, assegurando o bom estado das instalações físicas e do funcionamento e operação de máquinas e equipamentos, cumprindo o Planejamento Anual contido neste PPRA.

Observação: a Prefeitura/Responsável Legal poderá delegar as atividades de controle, acompanhamento e gestão do PPRA, de acordo com sua Estrutura Administrativa/Financeira/Recursos Humanos e Contábeis. Ainda, é definido na NR-09, item 9.4.1 (p. 104), "I- estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição".

### **4.2 dos Servidores**

Segundo a NR-01, item 1.8, alíneas "a", "b" e "d" (p. 13):

Cabe ao empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- b) usar o EPI fornecido pelo Empregador;
- d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR.

Portanto, os Servidores deverão seguir às Normas e Procedimentos de Trabalho adequados às atividades desenvolvidas; relatar ao seu superior imediato, situações que consideram de risco; executar tarefas, operar máquinas, equipamentos e materiais, somente se estiver autorizado e devidamente capacitado/qualificado.

Conforme a NR-09, item 9.4.2 (p.104), o trabalhador deve:

- I - colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- II - seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- III - informar ao superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

#### **4.3 da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA ou Responsável pelo Cumprimento dos Objetivos da NR-05**

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) busca auxiliar e monitorar a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível a execução das atividades com a preservação da integridade física e saúde do Servidor, além de promover melhores condições de trabalho.

É de responsabilidade da CIPA/Responsável:

- Manter as reuniões regulares e elaborar atas, conforme as especificações da NR-05.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento deste Programa.
- Realizar as investigações de acidentes, quase acidentes e doenças ocupacionais, com ou sem afastamento.

- Promover treinamentos e orientações técnicas adequadas voltadas às atividades da Prefeitura.
- Auxiliar no acompanhamento das atividades de inspeção, fornecendo recomendações sobre saúde e segurança e elaborando plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas nos ambientes laborais.

Observação: Considerando o item 5.6 da NR-05 (p. 56):

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I desta NR, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

Considerando o item 5.6.4 (p. 56): "Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro I, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR". A CIPA tem por objetivo principal a prevenção de acidente e promoção da saúde dos Servidores (Anexo - Carta de Designado da CIPA).

#### **4.4 dos Serviços Terceirizados**

A Prefeitura/Responsável Legal tem por obrigação, sempre que houver serviços terceirizados contratados, solicitar a apresentação dos registros ambientais (PPRA e PCMSO), as medidas de controle adotadas pela contratada e o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a fim de assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

#### **4.5 Integração entre Normas Regulamentadoras - NRs**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é parte integrante do conjunto mais amplo da Gestão de Segurança do Trabalho e das principais iniciativas do Governo Municipal no quesito preservação da saúde e integridade dos Servidores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs, bem como às indicações e à interação a outros Programas (PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPR - Programa de Proteção Respiratório, PPPA - Programa de Prevenção de Perda Auditiva, AET - Análise Ergonômica do Trabalho,

NR-12 - Inventário de Máquinas, entre outros quando necessários).

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) articula-se em especial com o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional previsto na NR-07 (NR-09, item 9.1.3), servindo de documento base para análise e especificações do monitoramento biológico.

Por outro lado, seguindo a Notificação Recomendatória nº 3.026, de 28 de abril de 2010, expedido pelo Ministério Público do Trabalho, busca-se desenvolver o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) a fim de identificar todos os riscos e agentes associados às atividades encontrados nos ambientes laborais, indicando, junto à Prefeitura, o Planejamento Anual (metas, prioridades e cronograma), além de solicitações de avaliações quantitativas e a promoção de estudos em função da instalação de medidas de Proteção Coletiva.

Ainda, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), além de cumprir com um requisito legal, deverá atender à NR-09, item 9.3.8.3, em que o registro de dados deverá estar sempre disponível aos Servidores interessados ou a seus representantes, bem como às autoridades competentes.

## **5 ESTRUTURA DO PPRA**

Conforme preceitua a NR-09, item 9.2 (p. 101), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) deverá seguir:

- Forma do registro, manutenção e divulgação dos dados.
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.
- Estratégia e metodologia de ação.
- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.

### **5.1 Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados**

#### **5.1.1 da Participação dos Empregados e Comunicação de Riscos**

Durante as avaliações in loco, haverá a participação dos Servidores Municipais no processo de identificação de situações de riscos e agentes associados às atividades, juntamente com a proposição de medidas de controle, uma vez que este contato e relatos de experiências se darão por meio de diálogo no local onde são executadas as atividades, sendo analisados posteriormente quanto à aplicação de medidas de controle.

Quanto ao reconhecimento de riscos e agentes associados às atividades e à priorização das ações, serão considerados a percepção de riscos e agentes relacionados previamente na inspeção de segurança e nos relatos dos Servidores Municipais. Deste modo, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA informará os riscos e agentes associados às atividades, relacionando-os às devidas funções, sendo divulgados durante os treinamentos e capacitações, ordens de serviço de segurança, orientações emitidas pela direção e supervisores imediatos e, durante a reunião de entrega de documentos de SST, para direção e designado pela gestão e acompanhamento das ações, realizada na sede da Empresa.

#### **5.1.2 da Manutenção e Divulgação dos Dados**

Sempre que necessário, por motivos de mudança, inclusão de novas atividades, alteração de processo produtivo, entre outros fatores que exponham os

trabalhadores em situação não prevista no PPRA, e/ou pelo menos uma vez ao ano, deverá ser realizada análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

### **5.1.3 do Arquivamento e Disposição dos Registros Ambientais**

Os documentos relativos ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) estarão arquivados junto ao Departamento de Recursos Humanos, setores responsáveis e em local de fácil acesso e identificação. Assim, o registro de dados deverá estar sempre disponível aos Servidores interessados ou a seus representantes, bem como às autoridades competentes.

Neste arquivo físico deverão estar dispostos todos os documentos e programas destinados à Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, devendo ser arquivados sempre que produzidos:

- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.
- Relatório de Assessoria de Técnica e Inspeções Internas/Externas.
- Planejamento Anual - Anexo ao PPRA.
- Procedimentos escritos contendo normas de segurança.
- Registro dos treinamentos recebidos.
- Relatórios de avaliações ambientais.
- Quando forem elaborados procedimentos específicos, cada setor deverá ter a sua disposição os procedimentos escritos sobre segurança e saúde, e, cópia arquivada.

### **5.2 Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA**

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades. O acompanhamento do programa deverá ser feito pelo Empregador, que promoverá reuniões periódicas todos os Empregados, orientando o desempenho das atividades específicas constantes no programa, visando fazer ajustes necessários no plano de

ação.

### **5.2.1 dos Indicadores - exame periódico da situação do Servidor**

Com a realização dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASOs) e execução dos Exames Complementares, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), os Servidores poderão ser monitorados biologicamente em função dos riscos envolvidos. A partir deste indicativo, poderão ser estabelecidas novas diretrizes da neutralização dos agentes envolvidos na execução das atividades.

### **5.2.2 dos Indicadores - das Avaliações Ambientais**

A partir das avaliações quantitativas, solicitadas no Planejamento Anual, os riscos e agentes associados às atividades serão avaliados em função da possibilidade de sua eliminação e/ou neutralização, a partir da utilização e indicação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e a utilização e indicação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

### **5.2.3 dos Indicadores - Registros de Acidentes de Trabalho ou Doenças Ocupacionais**

Sempre que ocorrerem acidentes de trabalho ou forem detectadas doenças relacionadas ao trabalho, a Prefeitura deverá (em no máximo 01 [um] dia útil após o ocorrido) efetuar a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), sendo que este acidente ou doença deverá ser investigado para que possa ser identificada a(s) causa(s) da sua ocorrência, bem como o possível controle/neutralização/eliminação do risco que se apresenta. Deste modo, o PPRA poderá definir ajustes necessários no plano de ação.

## **5.3 Estratégia e Metodologia de Ação**

Estratégia e metodologia de ação consistem na coleta de informações junto aos Servidores Municipais sobre o local de trabalho, condições ou esforços que possam gerar efeitos adversos à saúde, buscando a identificação da concentração

dos riscos e agentes associados às atividades por meio de avaliações qualitativas e quantitativas, efetuando comparativos entre resultados, níveis de ação e limites de tolerância.

Todo o processo de reconhecimento e antecipação dos riscos é executado através de auditorias e inspeções nos locais de trabalho.

A estratégia e a metodologia de ação visam garantir a recomendação, adoção e implantação de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos Servidores Municipais, obedecendo hierarquicamente o seguinte:

- Eliminar/neutralizar a ação de riscos ou agentes associados às atividades, que possam ser considerados agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos Servidores Municipais.
- Buscar a antecipação dos riscos ou agentes associados às atividades, a fim de reduzir os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- Periodicamente, treinar e capacitar todos os Servidores Municipais, informando sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes), bem como seus possíveis efeitos sobre o organismo.
- Recomendar ações de monitoramento quantitativo de agentes e estudos de viabilidade técnica quanto à implantação de medidas de proteção coletiva.

### **5.3.1 Antecipação dos Riscos e Agentes Associados às Atividades**

A antecipação dos riscos foi efetuada por meio da avaliação e estudo de todas as modificações e de novos projetos implementados no ambiente ocupacional. Esta avaliação teve enfoque nos riscos ocupacionais, podendo subsidiar informações à Prefeitura quanto à possibilidade de modificação e/ou novo projeto a ser implantado em relação ao já avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

### **5.3.2 Reconhecimento dos Riscos e Agentes Associados às Atividades**

O reconhecimento e identificação dos riscos e agentes associados às atividades requer a aplicação de uma ferramenta específica, que auxilie a sistematizar os riscos no ambiente de trabalho e apresente, como resultado, as prioridades de controle ambiental do ponto de vista técnico. O reconhecimento dos riscos e agentes associados às atividades será um processo contínuo, definido por dois componentes: a caracterização dos processos e atividades e dos riscos a eles associados; e a caracterização das exposições para cada função.

- Caracterização do processo: Consiste na descrição do processo, desde a entrada da matéria-prima até a sua expedição final:
  - indicar, para cada etapa, os riscos associados;
  - caracterizar os agentes, suas possíveis fontes e trajetórias de contaminação;
  - adotar medidas preventivas e a adequação das mesmas.
- Caracterização das funções: Para cada função serão relacionadas diferentes atividades ou tarefas, os riscos associados (caracterizando as exposições a agentes ambientais) e as medidas preventivas adotadas ou recomendadas para se evitar ou minimizar as exposições, quer sejam de caráter coletivo ou individual.

### **5.3.3 Medidas de Controle**

Sempre que forem identificados agentes, que de alguma forma possam prejudicar a saúde ou integridade física do Servidor, deverão ser tomadas medidas necessárias para o seu controle, promovendo ações específicas e estudos para implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Desta forma, adequa-se as condições laborais a fim de minimizar, neutralizar ou eliminar os agentes nocivos do ambiente de trabalho. É viável o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) nas seguintes condições:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes no trabalho ou de doenças profissionais.

- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas.
- Em situações de emergência.

Os estudos de viabilidade técnica da implantação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) deverão ser efetivamente realizados, a fim de comprovar que a adoção do Equipamento de Proteção Individual (EPI) atende a hierarquia disposta na NR-09 (itens 9.3.5 e seus subitens).

### **5.3.3.1 Responsabilidades de fornecimento, uso e guarda de EPIs**

Todo Equipamento de Proteção individual (EPI) deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho, destinados à proteção contra os agentes nocivos à saúde.

Cabe à Prefeitura, segundo a NR-06:

- adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade, conforme descritos neste programa, e, fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho;
- substituir imediatamente o EPI danificado ou extraviado, inclusive em caráter emergencial, se necessário;
- exigir o uso do EPI de forma correta, aplicando as sanções previstas em leis para os trabalhadores que não cumprirem a ordem;
- comunicar ao Ministério do Trabalho qualquer irregularidade observada no EPI adquirido;
- responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica ;
- registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, ficha ou sistemas eletrônicos;
- substituir os EPIs de acordo com periodicidade apropriada.

Cabe ao Servidor, segundo a NR-06:

- utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina durante a jornada de trabalho;
- receber os EPIs recomendados assinando a ficha de controle individual de distribuição de EPIs;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação do EPI;
- cumprir as determinações da Segurança do Trabalho sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI;
- comunicar ao Supervisor imediato e/ou a Segurança do Trabalho da Unidade qualquer intercorrência com o uso de EPI;
- solicitar ao Supervisor imediato a requisição para efetuar a troca do EPI impróprio para uso;

#### **5.3.3.2 Procedimentos a serem adotados em caso de não uso de EPI**

Caso o Servidor se recuse, sem justificativa, a usar o EPI fornecido, estará sujeito à punição estabelecida na Legislação Vigente. A Prefeitura deve orientar o Servidor quanto à obrigatoriedade do uso de EPI e comunicar à chefia imediata a falta da utilização do mesmo, pois será necessário fiscalizar e orientar o Servidor, tornando obrigatório o uso do EPI, bem como tomar ações corretivas, se necessário.

#### **5.3.3.3 Periodicidade de troca dos EPIs**

Não há norma que indique o tempo de validade de EPIs, pois como é um item de proteção, a qualquer momento pode sofrer alguma alteração oriunda de um acidente ou incidente. Os equipamentos de proteção como Luvas, Calçados, Aventais, Capas de Chuva, Óculos, Protetores Auriculares, entre outros, sofrem desgaste natural decorrente do uso e, muitas vezes, basta um exame visual para notar que precisam ser trocados. Todo EPI deve passar por testes visuais diariamente e, se apresentar qualquer deterioração que possa prejudicar seu desempenho e segurança, deve ser solicitado sua substituição junto ao setor responsável.

#### **5.3.3.4 Guarda e zelo de EPIs**

Todos os Servidores Municipais deverão possuir local adequado para disposição/armazenamento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e pertences particulares, ficando a critério da Prefeitura a instalação de armários individuais.

## **5.4 Planejamento Anual com Estabelecimento de Metas, Prioridades e Cronograma**

### **5.4.1 Metas**

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais busca: antecipar e reconhecer os riscos ambientais existentes; estabelecer as prioridades e metas da avaliação e controle, cujo Cronograma sugere prioridades, metas e formas de controle e de envolvimento com os vários níveis hierárquicos em contato direto com os riscos levantados; e avaliar os riscos e a exposição dos Servidores. Assim, busca-se subsidiar a adoção das medidas de proteção técnica e economicamente viáveis, monitorando os riscos e agentes associados às atividades.

### **5.4.2 Prioridades**

As medidas recomendadas deverão ser estudadas, estabelecendo as prioridades para o desenvolvimento e controle do PPRA.

### **5.4.3 Cronograma**

Estabelece a determinação dos prazos para cumprimento das atividades recomendadas e definidas como prioridades pela Prefeitura, sendo de extrema importância à execução e implantação do Planejamento Anual, de acordo com o estabelecido neste PPRA.

## 6 dos Instrumentos de Medição

**Instrumento/Modelo:** Bomba de Amostragem (Accura-2)

**Fabricante/Marca:** Criffer

**Calibração:** 04/05/2019

**Nº série:** 18014002 / **Certificado nº:** CR2169/2019

**Procedimento de Calibração:** PC VAZ01 - Revisão: 01

**Instrumento/Modelo:** Bomba de Amostragem(BDX-II)

**Fabricante/Marca:** Sensidyne

**Calibração:** 04/04/2019

**Nº série:** 17064009 / **Certificado nº:** CR2168/2019

**Procedimento de Calibração:** PC VAZ01 - Revisão: 01

**Instrumento/Modelo:** Bomba de Amostragem de Poeira e Gases (224-44XR)

**Fabricante/Marca:** SKC

**Calibração:** 28/10/2019

**Nº série:** 118185 / **Certificado nº:** I2644/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-52 / IC-100

**Instrumento/Modelo:** Calibrador de Fluxo Digital para Bomba de Amostragem (4146D)

**Fabricante/Marca:** TSI

**Calibração:** 28/10/2019

**Nº série:** 41461351007 / **Certificado nº:** I2643/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-52

**Instrumento/Modelo:** Calibrador de Nível Sonoro (887-2)

**Fabricante/Marca:** Simpson

**Calibração:** 03/02/2020

**Nº série:** 73804 / **Certificado nº:** I0169/2020

**Procedimento de Calibração:** IC-40

**Instrumento/Modelo:** Medidor de Estresse Térmico (TGD-200)

**Fabricante/Marca:** Instrutherm

**Calibração:** 30/07/2019

**Nº série:** 14102901080836 / **Certificado nº:** I1909/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-34

**Instrumento/Modelo:** Medidor de Vibração (VIB008)

**Fabricante/Marca:** 01dB

**Calibração:** 20/09/2019

**Nº série:** 10396 / **Certificado nº:** RBC5-10854-402

**Procedimento de Calibração:** IT-943 - ISO16063-21

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (Sonus 2)

**Fabricante/Marca:** Criffer

**Calibração:** 25/03/2019

**Nº série:** 182300 / **Certificado nº:** CR1772/2019

**Procedimento de Calibração:** PC EAC01 - Revisão: 01

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (Sonus 2)

**Fabricante/Marca:** Criffer

**Calibração:** 25/03/2019

**Nº série:** 1182279 / **Certificado nº:** CR1771/2019

**Procedimento de Calibração:** PC EAC01 - Revisão: 01

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (DOS-600)

**Fabricante/Marca:** Instrutherm

**Calibração:** 15/03/2019

**Nº série:** 120800373 / **Certificado nº:** I0701/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-50

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (DOS-600)

**Fabricante/Marca:** Instrutherm

**Calibração:** 06/06/2019

**Nº série:** 130700225 / **Certificado nº:** I1471/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-50

**Instrumento/Modelo:** Dosímetro de Ruído (DOS-600)

**Fabricante/Marca:** Instrutherm

**Calibração:** 06/06/2019

**Nº série:** 120300155 / **Certificado nº:** I1472/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-50

**Instrumento/Modelo:** Medidor Multifunções (IP-233)

**Fabricante/Marca:** Impac

**Calibração:** 30/07/2019

**Nº série:** 040370 / **Certificado nº:** I1906/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-45 / IC-46

**Instrumento/Modelo:** Medidor Multifunções (IP-233)

**Fabricante/Marca:** Impac

**Calibração:** 30/07/2019

**Nº série:** 043210 / **Certificado nº:** I1907/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-45 / IC-46

**Instrumento/Modelo:** Medidor Multifunções (IP-233)

**Fabricante/Marca:** Impac

**Calibração:** 30/07/2019

**Nº série:** 040371 / **Certificado nº:** I1908/2019

**Procedimento de Calibração:** IC-45 / IC-46

## **7 INDIVIDUALIZAÇÃO DE SETORES E MEDIDAS PREVENTIVAS**

### **7.1 Setor: Departamento do Meio Ambiente - 009.020**

#### **Descrição Física do Ambiente:**

Paredes em alvenaria; piso em concreto; teto em laje; aberturas metálicas com vidro liso transparente; ventilação natural complementada com ar-condicionado; iluminação natural complementada com artificial.

Algumas atividades são realizadas em ambiente externo, possibilitando ao servidor estar em vários lugares durante o expediente de trabalho.

#### **Observação do Setor:**

- Existem Extintores com placas de sinalização em áreas comuns.
- Existe bebedouro com água filtrada e copos descartáveis a disposição dos trabalhadores.
- Há banheiros dotados de lavatório, papel-toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.

#### **Placas / Sinalizações**

##### **Sinalização Indicativa de Extintor**

##### **Condição de uso:**

Utilizado

##### **Observações:**

De acordo com a NPT-20 (Corpo de Bombeiros do Paraná) - Sinalização de Emergência: Anexo B - Simbologia para sinalização de emergência - 4 Sinalização de Equipamentos de Combate a Incêndios e Alarme:

\* E5 - Placa indicativa de Extintor de Incêndio de acordo com a capacidade de extinção de fogo.

\* E17 - Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio; indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, a fim de evitar a sua obstrução.

Símbolo: quadrado (1,00 m x 1,00 m); fundo: vermelho (0,70 m x 0,70 m); borda: amarela (largura = 0,15 m).

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>
<b>Extintores de Incêndio</b>
<b>EPC Eficaz:</b> Sim
<b>Situação:</b> Utilizado
<b>Observações:</b> A quantidade e o modelo dos Extintores de Incêndio devem estar em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: a) NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: Quando os Extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, a 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado. b) É permitida a instalação de Extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso. c) Os Extintores não devem ser instalados em escadas. d) Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT-020/11 - Sinalização de Emergência.
<b>Extintores de Incêndio - Veículo de Carga</b>
<b>EPC Eficaz:</b> Não
<b>Situação:</b> Utilizado
<b>Observações:</b> A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio devem estar em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos da Resolução nº 157, de 22 de abril de 2004: Art. 4º. II: caminhão, reboque e semirreboque com capacidade de carga útil superior a seis toneladas: um extintor de incêndio, com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, de dois quilogramas. Art. 5º: O rótulo dos extintores de incêndio deve conter, no mínimo: I. a informação: Dentro do prazo de validade do extintor, o usuário/proprietário do veículo deve efetuar inspeção visual mensal no equipamento, assegurando-se: de que o indicador de pressão não está na faixa vermelha; de que o lacre está íntegro; da presença da marca de conformidade do INMETRO; de que o prazo de durabilidade e a data do teste hidrostático do extintor não estão vencidos; de que a aparência geral externa do extintor está em boas condições (sem ferrugem, amassados ou outros danos). II. os procedimentos de uso do extintor de incêndio. III. recomendação para troca do extintor imediatamente após o uso ou ao final da validade.  Obs.: Extintores de Incêndio com carga vencida.

### Máquinas e Equipamentos

#### Carrinho de Transporte

**Descrição:**

Carrinho para auxiliar no transporte de materiais, visando reduzir o esforço físico do trabalhador.

#### Escada Extensível

**Descrição:**

Escada Vertical Singela/Extensível: equipamento destinado a permitir o acesso aos planos elevados de trabalho. É composta das seguintes partes: montantes, degraus, longarinas, moitão, corda, catraca, suporte de apoio, guia braçadeira, sapata e tirante.

7.1.1 Função: Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -  
(funcionários: 1)

#### Fase de Desenvolvimento da Função:

Reconhecimento

#### Descrição da Atividade:

Realizar o planejamento, coordenação, supervisão e controle para o desenvolvimento da agricultura local e das políticas públicas pertinentes, através da difusão de tecnologias, apoio ao homem do campo, combate ao êxodo rural, abastecimento, proteção e defesa do meio ambiente, de acordo com as normas constitucionais, orgânicas e legais em vigor; coordenar, fiscalizar e controlar as ações da política agrícola do Município, integrando os meios de produção e comercialização, buscando, garantir o adequado abastecimento local e regional; incentivar a industrialização de produtos agropecuários pelos próprios agricultores, especialmente através de associações ou grupos comunitários; promover e incentivar, através de feiras, a comercialização de produtos agropecuários diretamente do produto ao consumidor; organizar feiras e exposições de produtos agropecuários, a nível municipal e regional; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem designadas pelo Prefeito Municipal.

#### Jornada de Trabalho da Função:

40 horas/semana.

#### Conclusão da Função:

O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

### Agentes Associados à Atividade

<b>Acidente de trânsito - 05.01.028</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.			
Fonte Geradora: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.			
Trajetória e Meios de Propagação: Físico.			
Recomendações e Medidas de Controle: Checklist mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.			

<b>Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico - 04.05.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Nível de ruído: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - som ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco e conforto acústico, segundo NR-09 e NR-17, item 17.5.2.1 - Condições Ambientais de Trabalho.			

<b>Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada - 04.04.005</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente:		Funcionários expostos ao Risco:	

Habitual e Permanente		1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Nível de Iluminação: = 219 lx		Tempo de Exposição: 08:00 h	Nível de Iluminação Mínimo: = 500 lx
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto visual.			
Fonte Geradora: Iluminação natural complementada com artificial.			
Recomendações e Medidas de Controle: Aumentar os índices de iluminação de acordo com a metodologia estabelecida pela NR17.			
Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.			

<b>Vício postural - posto de trabalho com uso de computador - 04.01.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela.			
Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma			

Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas (vide Cronograma [PPRA]).

Observações:

Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

### **Acessórios Ergonômicos**

#### **Descrição**

#### **Cadeira Ergonômica**

**Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.

A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:

- a) regulagem de altura do assento;
- b) regulagem do apoio lombar;
- c) apoio com regulagem de antebraço;
- d) base giratória;
- e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.

### **Suporte para Monitor**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

### **Apoio para os Punhos**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

### **Apoio para os Pés**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

7.1.2 Função: Estagiário(a) - (funcionários: 1)

### **Fase de Desenvolvimento da Função:**

Reconhecimento

**Descrição da Atividade:**

Atender, recepcionar, controlar visitantes internos e/ou externos; digitar ou datilografar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los e arquivá-los; elaborar relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios, realizando os levantamentos necessários,

conferindo informações e documentos originais; executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas por ordem superior.

**Jornada de Trabalho da Função:**

40 horas/semana.

**Conclusão da Função:**

O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

**Agentes Associados à Atividade**

<b>Acidente de trânsito - 05.01.028</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.			
Fonte Geradora: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.			
Trajetória e Meios de Propagação: Físico.			
Recomendações e Medidas de Controle: Checklist mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.			

<b>Condições Ambientais de Trabalho - Conforto Acústico - 04.05.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação do Nível de Conforto Acústico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 60 dB(A)		Tempo de	Nível de ruído:

	Exposição: 08:00 h	= 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - som ambiente.		
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco e conforto acústico, segundo NR-09 e NR-17, item 17.5.2.1 - Condições Ambientais de Trabalho.		

<b>Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada - 04.04.005</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação do Nível de Iluminação			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Nível de Iluminação: = 380 lx		Tempo de Exposição: 08:00 h	Nível de Iluminação Mínimo: = 500 lx
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto visual.			
Fonte Geradora: Iluminação natural complementada com artificial.			
Observações: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que altera a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.			

<b>Radiações Solares - 01.01.010</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por			

envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.
Trajatória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: inviável. Outros: não se utiliza.
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Protetor Solar Profissional</b>
<b>Situação:</b> Recomendado
<b>Utilização:</b> PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Vício postural - posto de trabalho com uso de computador - 04.01.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado)			

regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela.

Realizar Análise Ergonômica do Trabalho conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 e, posteriormente, executar as orientações estabelecidas (vide Cronograma [PPRA]).

Observações:

Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho), a fim de identificar agentes agressivos e efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

### **Acessórios Ergonômicos**

**Descrição**

**Suporte para Monitor**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

SUORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

### **Apoio para os Punhos**

**Situação:** Recomendado

**Utilização:**

APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

### **Cadeira Ergonômica**

**Situação:** Utilizado

**Utilização:**

CADEIRA ERGONÔMICA para os trabalhos realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:

17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;
- b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;
- c) borda frontal arredondada;
- d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade das mesmas, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 kg, com altura entre 1,51 m e 1,92 m e que é denominada: cadeira giratória operacional.

A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:

- a) regulagem de altura do assento;
- b) regulagem do apoio lombar;
- c) apoio com regulagem de antebraço;
- d) base giratória;
- e) base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- f) conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.

### **Apoio para os Pés**

**Situação:** Recomendado

#### **Utilização:**

APOIO PARA OS PÉS ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

7.1.3 Função: Jardineiro - (funcionários: 2)

### **Fase de Desenvolvimento da Função:**

Reconhecimento

Função proibida para menores de 18 anos de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008

**Descrição da Atividade:**

Operar Trator Agrícola, conforme a necessidade e/ou solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; desempenhar atividades, tais como: a manutenção de jardins e canteiros municipais; prestar serviços de limpeza em geral, despraguejamento, pequenas podas, capinagem, coleta e carga de resíduos; realizar o plantio de flores ou plantas ornamentais e irrigar os canteiros; realizar poda de arvores em torno de 10 vez ao ano; executar demais atividades relacionadas ao cargo ou por determinação do diretor de departamento.

**Jornada de Trabalho da Função:**

40 horas/semana.

**Conclusão da Função:**

O exercício do cargo exige, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo opera máquinas pertencentes ao município.

**Agentes Associados à Atividade**

**Acidente de trânsito - 05.01.028**

**Mecânico/Acidentes**

Exposição ao Agente:

Funcionários expostos ao Risco:

Ocasional ou Intermitente

2

Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente

EPC é Eficaz:

EPI é Eficaz:

Data da Avaliação:

Forma de

NA

NA

Avaliação:  
Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde:

Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.

Fonte Geradora:

Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.

Trajectoria e Meios de Propagação:

Físico.

Recomendações e Medidas de Controle:

Checklist mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:

Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

**Atividades próximas à rede elétrica -  
05.01.005**

**Mecânico/Acidentes**

Exposição ao Agente:

Funcionários expostos ao Risco:

Ocasional ou Intermitente	2		
Técnica Utilizada: NR16 - Atividades e Operações Perigosas			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Quando houver trabalhos próximos à rede elétrica podem ocorrer diversas lesões corporais, como queimadura, a qual apresenta aspecto de vermelhidão, sempre acompanhada de inchaço e dor, podendo surgir bolhas na região do ferimento - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Poda de árvores em via pública.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade. EPI: não se utiliza.			
Recomendações e Medidas de Controle: - Elaborar POP para as atividade próximas à rede elétrica. - Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Luva de Alta Tensão com C.A, conforme orientação da NR-06.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Recomenda-se instalar canaleta isoladora na rede elétrica e/ou desenergizar a rede.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco. No ato da inspeção, a empresa não realizava nenhuma atividade próxima à rede elétrica; porém, quando realizadas, a empresa deverá seguir as recomendações feitas no PPRA.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Luva de Alta Tensão</b>
<b>CA EPI: NA Situação: Recomendado</b>
<b>Utilização:</b> LUVAS DE ALTA TENSÃO ao realizar atividades que envolvam desligamento de chaves seccionadoras, chaves fusíveis, entre outras, conforme recomendação da NBR 10.622/1989 (ou alteração posterior) e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F- luvas): c) luva de segurança para proteção das mãos contra choques elétricos.
<b>Conservação:</b> - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco.

- Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

<b>Capotagem de máquina pesada - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: Sim	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: A capotagem pode acarretar ferimentos, podendo levar a óbito.			
Fonte Geradora: Operação de máquina pesada durante serviços.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (operação de máquina pesada em condições de risco).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: utiliza-se Cinto de Segurança e Estrutura de Proteção na Capotagem. Quanto ao EPI: inviável.			
Recomendações e Medidas de Controle: NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou auto propelida.			

<b>EPC - Equipamento de Proteção Coletiva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
Cinto de Segurança EPC Eficaz: Sim Situação: Utilizado	Cinto de Segurança em máquinas para proteção do operador, em caso de tombamento do equipamento.
Estrutura de Proteção na Capotagem EPC Eficaz: Sim Situação: Utilizado	- A estrutura de Proteção Contra Capotamento é a Cabine ou a Plataforma, utilizada para minimizar a possibilidade de dano físico ao operador, resultante de capotagem acidental.  - É caracterizada por oferecer espaço livre no interior do envelope da estrutura ou dentro de um espaço delimitado por uma série de linhas, a partir da extremidade exterior da estrutura de qualquer parte do Trator que possa entrar em contato com chão, sendo capaz de suportar o Trator na posição em que ele capotar. Usualmente essas estruturas possuem

	dois, quatro ou seis postes, podendo ser abertas (Plataformas) ou fechadas e climatizadas (Cabines).
--	--

<b>Glifosato - 02.01.999</b>		<b>Químico</b>	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: ACGIH - Análise da atividade/ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Probabilidade de intoxicação por vias aéreas, contato dérmico e/ou ingestão de compostos químicos diversos, sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente do contato com agrotóxicos.			
Trajetória e Meios de Propagação: A trajetória é pelo ar e se propaga para todas as direções.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Luva de Látex.			
Recomendações e Medidas de Controle: Deixar Cópia da FISPQ Próxima aos Produtos Químicos. NR-31 Treinamento para empregados que manuseiam agrotóxicos. Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso do Respirador PFF2 e Macacão Tyvek com C.A, conforme orientações da NR-06.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Respirador PFF2</b>
<b>CA EPI: NA Situação: Recomendado</b>
<b>Utilização:</b> RESPIRADOR PFF2 na execução das atividades em que haja poeiras, névoas e fumos, formados pelo processo de produção, conforme NR-06 - Anexo I, D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.
<b>Luva de Látex</b>
<b>CA EPI: 6110 Situação: Utilizado</b>
<b>Observação:</b>
<b>Utilização:</b>

LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas):

f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.

**Macacão Tyvek**

**CA EPI: NA Situação: Recomendado**

**Utilização:**

MACACÃO TYVEK ao manusear e manipular substâncias químicas, conforme descrição dada pela NR-06 (H - EPI para proteção do corpo inteiro - H.1 - Macacão):

c) macacão de segurança para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores contra respingos de produtos químicos.

<b>Lesões em Membros Inferiores - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros inferiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento e fraturas - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Ao realizar a manutenção da jardinagem.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: - Orientar sobre o risco de acidentes em atividades nas quais ocorre a exposição de membros inferiores. - Planejar, organizar, inspecionar e manter os equipamentos e acessórios adequados para o trabalho.			

**EPI - Equipamento de Proteção Individual**

**Descrição**

**Calçado de Segurança**

**CA EPI: 15081 Situação: Utilizado**

**Utilização:**

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Lesões em Membros Superiores - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores com possibilidade de cortes, escoriações, esmagamento e fraturas - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Ao realizar a manutenção da jardinagem.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Luva de Raspa e Luva de Algodão com Banho de Látex.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: - Orientar sobre o risco de acidentes em atividades nas quais ocorre a exposição de membros superiores. - Planejar, organizar, inspecionar e manter os equipamentos e acessórios adequados para o trabalho.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Luva de Raspa</b>
<b>CA EPI: 16475 Situação: Utilizado</b>
<b>Observação:</b>
<b>Utilização:</b> LUA DE RASPA ao realizar a movimentação de materiais e utilização de ferramentas e equipamentos, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas): a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e

escoriantes; b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.
<b>Conservação:</b> - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.
<b>Luva de Algodão com Banho de Látex</b>
<b>CA EPI: 10431 Situação:</b> Utilizado
<b>Utilização:</b> LUA DE ALGODÃO COM BANHO DE LÁTEX ao realizar a movimentação de materiais, conforme recomendação EN 388/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F-luvas): a) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes; b) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes.
<b>Conservação:</b> - Para aumento de sua durabilidade, deve ser armazenada sempre em local seco. - Para maior eficiência das Luvas, também, recomenda-se evitar a sua utilização quando o seu interior estiver sujo ou úmido, ou quando a mesma apresentar danificações ou escoriações aparentes.

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes - 04.01.006</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Movimentação e levantamento de materiais.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: inviável.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar as orientações			

estabelecidas.

<b>Quedas de mesmo Nível - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.			
Fonte Geradora: Desníveis de piso não sinalizados.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.			

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

#### Calçado de Segurança

**CA EPI: 15081 Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Quedas de sobre máquinas - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: Sim	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda, poderá ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.			
Fonte Geradora: Máquinas com plataforma escorregadia.			
Forma de Neutralização Utilizada:			

Quanto ao EPC: utiliza-se Escadas e Cinto de Segurança.

Quanto ao EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:

- Não saltar da máquina quando esta estiver em movimento.
- Para subir ou descer da máquina, deve-se utilizar a escada.
- Manter as escadas de acesso permanente em perfeito estado de conservação.
- Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente por pessoal devidamente capacitado.

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

#### Calçado de Segurança

**CA EPI:** 15081 **Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

### EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

#### Descrição

#### Observação

Escadas de Acesso e Proteção Contra Quedas - Máquinas Autopropelidas

Utilizadas para o acesso do operador ao local de operação da máquina autopropelida.

EPC Eficaz: Sim

Situação: Utilizado

Cinto de Segurança

Cinto de Segurança em máquinas para proteção do operador, em caso de tombamento do equipamento.

EPC Eficaz: Sim

Situação: Recomendado

### Radiações Solares - 01.01.010

#### Físico

Exposição ao Agente:  
Ocasional ou Intermitente

Funcionários expostos ao Risco:  
2

Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente

EPC é Eficaz:  
NA

EPI é Eficaz:  
NA

Data da Avaliação:

Forma de Avaliação:  
Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde:

Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou

queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

Fonte Geradora:

Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.

Trajectoria e Meios de Propagação:

Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

Forma de Neutralização Utilizada:

Quanto ao EPC: não se utiliza.

Quanto ao EPI: inviável.

Outros: não se utiliza.

Recomendações e Medidas de Controle:

- Implantar Película Veicular.

- Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas.

- Fornecer regularmente Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA), devendo ser aplicado diariamente e reaplicado a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

### Outros Equipamentos

#### Descrição

#### Protetor Solar Profissional

Situação: Recomendado

#### Utilização:

PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

### EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição	Observação
Película Veicular	Vidros com Película de Proteção Solar.
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	
Cabine em Máquinas Autopropelidas	Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE.
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	
	O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada.

	Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.
--	--

<b>Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 96,04 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
Possíveis Danos à Saúde: Surdez, Perda Auditiva Induzida Pelo Ruído - PAIR. Além da surdez o ambiente ruidoso pode gerar distúrbios relacionados a estresse e outros problemas de ordem psíquica, fisiológica e anatômica. O indivíduo pode apresentar vasoconstrição, taquicardia, hipertensão arterial, distúrbios digestivos, fadiga muscular, irritabilidade, ansiedade, excitabilidade, desconforto, etc. A comunicação oral pode ficar extremamente prejudicada no trabalho, dificultando a compreensão de ordens verbais, avisos de alerta ou perigo.			
Fonte Geradora: Funcionamento de máquinas.			
Trajetória e Meios de Propagação: Através de ondas sonoras e a propagação é pelo ar.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: não se utiliza. Quanto ao EPI: utiliza-se Protetor Auricular Tipo Fone.			
Recomendações e Medidas de Controle: - Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas. - Elaborar Programa de Conservação Auditiva - PCA.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Protetor Auricular Tipo Fone</b>
<b>CA EPI: 33135 Situação: Utilizado</b>
<b>Utilização:</b> PROTETOR AURICULAR TIPO FONE quando houver exposição a ruídos acima de

85dB(A) durante a jornada de trabalho, de acordo com as dosimetrias realizadas nos ambientes de trabalho, conforme recomendação da ANSI 12.6/1997 - Método B - Método do ouvido real - Colocação pelo ouvinte e descrição dada pela NR-06, Anexo I (C - EPI para proteção auditiva - C.1 - Protetor auricular); a; b; c; Protetor auditivo circum-auricular (a), de inserção (b) e semiauricular (c) para proteção do sistema auditivo contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR-15, Anexos I e II.

### EPC - Equipamento de Proteção Coletiva

Descrição	Observação
Cabine em Máquinas Autopropelidas	Máquinas Autopropelidas, segundo as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-31 do MTE.
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a cabine fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução de atividades, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esses agentes.

Trabalho com diferença de nível (menor que 2m) - 05.01.002		Mecânico/Acidentes	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: Sim	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros diversos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Ao realizar as podas de árvores altas utilizando escadas.			
Trajetória e Meios de Propagação: Físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: não se aplica. Quanto ao EPI: utiliza-se Calçado de Segurança. Equipamentos: Escada Extensível.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Calçado de Segurança</b>
<b>CA EPI: 15081 Situação: Utilizado</b>
<b>Utilização:</b> CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

<b>Trabalho em Altura - 05.01.001</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR35 - Análise da atividade/ambiente - trabalho em altura			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, podendo ser fatal.			
Fonte Geradora: Trabalho executado acima de 2 (dois) metros do nível do solo, conforme especificações da NR-35.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: não se utiliza. EPI: não se utiliza.			
Recomendações e Medidas de Controle: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Providenciar cesto aéreo.</li> <li>- NR-35: Treinamento de trabalho em altura.</li> <li>- NR-35: Atividades de trabalho em altura não rotineiras.</li> <li>- Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Sistema de Proteção de Trabalho em Altura com C.A, conforme orientação da NR-06.</li> </ul>			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Permitir a execução de trabalhos em altura somente por pessoal devidamente capacitado/qualificado, mediante acompanhamento, supervisão ou autorização de execução das tarefas.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Sistema de Proteção de Trabalho em Altura</b>

**CA EPI: NA Situação: Recomendado**

**Utilização:**

SISTEMA DE PROTEÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA ao realizar atividades acima de 2 (dois) metros, onde haja risco de quedas, conforme recomendação da NBR 15837/2010, NBR 15836/2010, NBR 15835/2010, NBR 15834/2010, NBR 14629/2010, NBR 14626/2000, NBR 14627/2010, NBR 14629/2010 (ou alteração posterior) e descrição dada pela NR-06, Anexo I (I - Proteção contra quedas com diferença de nível - I.2 - Cinturão).

O sistema de proteção de trabalho em altura deve conter:

- Cinto de Segurança tipo Paraquedista.
- Trava-Queda para Corda ou Cabo de Aço com Extensor.
- Talabarte Simples ou em "Y".
- Conector (Tipo Gancho/Mosquetão).
- Capacete.
- Corda Semiestática ou Cabo de Aço (Linha de Vida).

**EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

Descrição	Observação
Cesta Aérea	Equipamento destinado à elevação de pessoas para a execução de trabalho em altura. Dotado de braço móvel (articulado, telescópico ou misto) com caçamba ou plataforma, com ou sem isolamento elétrico, podendo, desde que projetado para este fim, elevar material por meio de guincho e de lança complementar (JIB), respeitando as especificações do fabricante.
EPC Eficaz: NA	
Situação: Recomendado	

Vibração de Corpo Inteiro - 01.01.016		Físico	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 08 e NHO09 - Análise da atividade/ambiente - VCI			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Cansaço, irritação, dores nos membros, dores na coluna, doença do movimento, artrite, problemas digestivos, lesões ósseas, lesões dos tecidos moles e lesões circulatórias.			
Fonte Geradora: Máquinas rodoviárias.			
Trajetória e Meios de Propagação:			

Máquinas e equipamentos, podendo atingir membros superiores, inferiores ou corpo inteiro.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: inviável.
Recomendações e Medidas de Controle: Estudo para Avaliação Quantitativa de Vibração de Corpo Inteiro.

<b>Vício Postural - 04.01.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

<b>Treinamentos Recomendados</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Condição</b>	<b>Observação</b>
NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas	Obrigatório	Cód. eSocial: 1204  Aplica-se às fases de projeto, fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título de máquinas estacionárias ou não e implementos para uso agrícola e florestal, e ainda a máquinas e equipamentos de armazenagem e secagem e seus transportadores, tais como silos e secadores.

		<p>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO.</p> <p>1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo: a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção; d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento; f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; g) método de trabalho seguro; h) permissão de trabalho; e i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.</p> <p>1.1. A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste anexo e ainda: a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho; b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; c) medidas de controle dos</p>
--	--	--

		<p>riscos: EPC e EPI; d) operação com segurança da máquina ou equipamento; e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança; f) sinalização de segurança; g) procedimentos em situação de emergência; e h) noções sobre prestação de primeiros socorros.</p> <p>1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.</p> <p>Conteúdo - atender as especificações de todo o anexo.</p> <p>Carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança.</p>
<p>NR-31 Treinamento para empregados que manuseiam agrotóxicos</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Cód. eSocial: 3104</p> <p>31.8.8.1 A capacitação prevista nesta norma deve ser proporcionada aos trabalhadores em exposição direta mediante programa, com carga horária mínima de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, durante o expediente normal de trabalho, com o seguinte conteúdo mínimo: a) conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos; b) conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros; c) rotulagem e sinalização de segurança; d) medidas higiênicas durante e após o trabalho; e) uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal; f) limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.</p> <p>31.8.8.2 O programa de capacitação deve ser desenvolvido a partir de</p>

		<p>materiais escritos ou audiovisuais e apresentado em linguagem adequada aos trabalhadores e assegurada a atualização de conhecimentos para os trabalhadores já capacitados.</p> <p>Carga horária: 20h.</p>
<p>NR-35 Treinamento de trabalho em altura</p>	<p>Obrigatório</p>	<p>Cód. eSocial: 3501</p> <p>35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) rondas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.</p> <p>35.3.4 Os treinamentos inicial, periódico e eventual para trabalho em altura podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da empresa.</p> <p>35.3.7 Ao término do treinamento deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos</p>

		instrutores e assinatura do responsável.  Carga horária: 8h.
--	--	--

7.1.4 Função: Técnico(a) Agrícola - (funcionários: 1)

<b>Fase de Desenvolvimento da Função:</b> Reconhecimento
Função proibida para menores de 18 anos de acordo com o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008
<b>Descrição da Atividade:</b> Tratar sanidade de animais; auxiliar o(a) médico(a) veterinário(a); manipular e aplicar medicamentos e vacinas; higienizar animais e recintos; prestar assessoria e orientações aos agropecuaristas; realizar inseminação artificial, atendimento e acompanhamento a animais no campo.
<b>Jornada de Trabalho da Função:</b> 40 horas/semana.
<b>Conclusão da Função:</b> O exercício do cargo poderá exigir, quando necessário, a prestação de serviço externo para execução de suas atividades. O detentor deste cargo poderá dirigir veículos leves pertencentes ao município, correspondente à categoria da Carteira Nacional de Habilitação que possuir.

<b>Agentes Associados à Atividade</b>			
<b>Acidente de trânsito - 05.01.028</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões corporais diversas, sem dimensionamento da gravidade.			
Fonte Geradora: Devido ao fato de estar em trânsito com veículo a serviço da prefeitura.			
Trajetória e Meios de Propagação: Físico.			
Recomendações e Medidas de Controle: Checklist mensal das condições do veículo (vide anexo [PPRA]).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manter a manutenção periódica do veículo e condução somente por motorista			

habilitado. Por outro lado é necessário permanecer atento ao trânsito, tanto na condição de pedestre quanto na condição de condutor, seguir as sinalizações, tanto horizontais quanto verticais, prevalecendo a seguinte regra: cuidado, cortesia e comunicação.

<b>Contato Direto/Indireto com Sangue - 03.01.999</b>		<b>Biológico</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 14 - Análise da atividade/ambiente - Biológicos			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em contato com partes de animais, o trabalhador tem a possibilidade de contrair doenças como carbunculose, tuberculose, brucelose e toxoplasmose.			
Fonte Geradora: Contato com animais durante processo de inseminação artificial e/ou vacinação.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Luva de Procedimento.			
A utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI não garantem a total proteção ao servidor. No entanto, mantém-se a obrigação do empregador em fornecer os EPIs recomendados neste Programa.			
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso do Máscara N95 com C.A, conforme orientações da NR-06.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: - Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Essa estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina. - A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico).			
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Máscara N95</b>
<b>CA EPI: NA Situação: Recomendado</b>
<b>Utilização:</b> MÁSCARA N95 para a proteção em áreas médico-hospitalares-odontológicas, laboratoriais, ambulatoriais e áreas afins, contra agentes biológicos, conforme recomendações NBR 13.698/1996 (ou alteração posterior) e NBR 13.696/1996 (ou alteração posterior).
<b>Luva de Procedimento</b>
<b>CA EPI: 30695 Situação: Utilizado</b>
<b>Utilização:</b> LUVAS DE PROCEDIMENTO para a proteção em áreas médico-hospitalares-odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13.392/1995 (ou alteração posterior).

<b>Levantamento e Transporte Manual de Cargas ou Volumes - 04.01.006</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamento de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Movimentação e levantamento de materiais e manejo de animais.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: inviável.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

<b>Micro-organismos (contato com animais) - 03.01.999</b>		<b>Biológico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 14 - Análise da atividade/ambiente - Biológicos			
EPC é Eficaz:	EPI é Eficaz:	Data da Avaliação:	Forma de

NA	Não		Avaliação: Qualitativa
<p>Possíveis Danos à Saúde: Em contato com partes ou dejetos de animais, o trabalhador tem a possibilidade de contrair doenças como carbunculose, tuberculose, brucelose e toxoplasmose.</p>			
<p>Fonte Geradora: Contato com animais e material infectocontagante em trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos veterinários.</p>			
<p>Trajectoria e Meios de Propagação: Meio físico e propagação pelo ar (contato com agentes biológicos em procedimentos veterinários).</p>			
<p>Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Luva de Procedimento.</p> <p>*A utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI não garantem a total proteção ao servidor. No entanto, mantém-se a obrigação do empregador em fornecer os EPIs recomendados neste Programa.</p>			
<p>Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso do Máscara N95 com C.A, conforme orientações da NR-06.</p>			
<p>Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: - A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção para os seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual como forma de minimização do risco (agente biológico). - Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.</p>			
<p>Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.</p>			

### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

#### **Descrição**

#### **Luva de Procedimento**

**CA EPI:** 30695 **Situação:** Utilizado

#### **Utilização:**

LUVA DE PROCEDIMENTO para a proteção em áreas médico-hospitalares-odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13.392/1995 (ou alteração posterior).

<b>Máscara N95</b>
<b>CA EPI: NA Situação:</b> Recomendado
<b>Utilização:</b> MÁSCARA N95 para a proteção em áreas médico-hospitalares-odontológicas, laboratoriais, ambulatoriais e áreas afins, contra agentes biológicos, conforme recomendações NBR 13.698/1996 (ou alteração posterior) e NBR 13.696/1996 (ou alteração posterior).

<b>Perfurocortante - 05.01.999</b>		<b>Mecânico/Acidentes</b>	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Não	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Objetos perfurocortantes.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: utiliza-se Luva de Procedimento.			
A utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI não garantem a total proteção ao servidor. No entanto, mantém-se a obrigação do empregador em fornecer os EPIs recomendados neste Programa.			
Recomendações e Medidas de Controle: - NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes. - Elaborar: Plano de Prev. de Riscos de Acidentes com Mat. Perfurocortantes.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Luva de Procedimento</b>
<b>CA EPI: 30695 Situação:</b> Utilizado
<b>Utilização:</b> LUA DE PROCEDIMENTO para a proteção em áreas médico-hospitalares-odontológicas, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13.392/1995 (ou alteração posterior).

<b>Projeção de Partículas - 05.01.999</b>	<b>Mecânico/Acidentes</b>
Exposição ao Agente:	Funcionários expostos ao Risco:

Ocasional ou Intermitente	1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Partículas em suspensão.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviável. Quanto ao EPI: não se utiliza.			
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de Óculos de Proteção Visual com C.A, conforme orientações da NR-06.			

<b>EPI - Equipamento de Proteção Individual</b>
<b>Descrição</b>
<b>Óculos de Proteção Visual</b>
<b>CA EPI: NA Situação: Recomendado</b>
<b>Utilização:</b> ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL ao realizar toda atividade em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): a) óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes.

<b>Quedas de mesmo Nível - 05.01.999</b>	<b>Mecânico/Acidentes</b>		
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos ao Risco: 1		
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: Sim	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queda poderão ocorrer torções, luxações e/ou fraturas.			
Fonte Geradora: Desníveis de piso não sinalizados.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: não aplicável.			

Quanto ao EPI: utiliza-se Calçado de Segurança.

### EPI - Equipamento de Proteção Individual

#### Descrição

#### Calçado de Segurança

**CA EPI: 27850 Situação:** Utilizado

#### Utilização:

CALÇADO DE SEGURANÇA para realizar atividades em ambientes sob o risco de queda de objetos, agentes térmicos, cortantes, escoriantes e produtos químicos, exceto em atividades que envolvam energia elétrica, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).

#### Radiações Solares - 01.01.010

#### Físico

Exposição ao Agente:

Ocasional ou Intermitente

Funcionários expostos ao Risco:

1

Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente

EPC é Eficaz:

NA

EPI é Eficaz:

NA

Data da Avaliação:

Forma de

Avaliação:

Qualitativa

#### Possíveis Danos à Saúde:

Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Há a probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langerhans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).

#### Fonte Geradora:

Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.

#### Trajetória e Meios de Propagação:

Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.

#### Forma de Neutralização Utilizada:

Quanto ao EPC: inviável.

Quanto ao EPI: inviável.

Outros: utiliza-se Protetor Solar Profissional.

#### Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:

- Manter o fornecimento regular de Protetor Solar aprovado pelo órgão regulamentador (ANVISA).

- Utilizar/aplicar diariamente o Protetor Solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Entretanto, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

<b>Outros Equipamentos</b>
<b>Descrição</b>
<b>Protetor Solar Profissional</b>
<b>Situação:</b> Utilizado
<b>Utilização:</b> PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA e UVB.

<b>Ruído Contínuo ou Intermitente (legislação trabalhista) - 01.01.021</b>		<b>Físico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR15, Anexo 01 - Dose diária			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 70 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)

<b>Vício Postural - 04.01.999</b>		<b>Ergonômico</b>	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: NR17 - Avaliação de Risco Ergonômico			
EPC é Eficaz: NA	EPI é Eficaz: NA	Data da Avaliação:	Forma de Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

## 8 CONCEITOS DE ACIDENTES

### ACIDENTE DE TRABALHO

Acidente de trabalho, segundo o artigo 19 da Lei nº 8213 de 24 de julho de 1991, é o acidente que ocorre pelo exercício do trabalho e serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional. Portanto, a mesma Lei equipara o acidente de trajeto ao de trabalho conforme segue:

- Art. 19. Acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do artigo 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução - permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Ao lado da conceituação acima, de acidente de trabalho, por expressa determinação legal, as doenças profissionais e/ou ocupacionais equiparam-se a acidentes de trabalho. Os incisos do art. 20 da Lei nº 8.213/91 as conceitua:

- Doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar à determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
- Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

### ACIDENTE DE TRAJETO

Conforme a definição de acidente de trabalho, vamos ao dispositivo da citada lei que considera como acidente aquele ocorrido no trajeto residência-trabalho e vice versa.

- Art. 21. Equiparam-se também ao acidente de trabalho, para efeitos desta lei:

- IV - O acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de trabalho: d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

O acidente de trajeto (desde que o afastamento necessário seja superior a 15 dias), garante aos Servidores Municipais a estabilidade no emprego por 12 meses a partir da volta do acidentado ao trabalho, ou seja, a mesma estabilidade concedida em casos de acidente de trabalho:

- Art. 118. O segurado que sofreu acidente de trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente.

## **DIREITOS DO ACIDENTADO DE TRAJETO SEGUNDO LEI Nº 8213/91**

Emissão da CAT: sendo o acidente de trajeto equiparado ao acidente de trabalho, o preenchimento da CAT por parte da empresa é obrigatório, assim como é para o acidente de trabalho. Quanto à CAT, deverá ser emitida preferencialmente até 24 horas após o acidente. Em caso de não emissão da CAT, a mesma poderá ser emitida por outras fontes.

O artigo 22 Lei 8213, nos mostra que a CAT pode ser emitida pelo: próprio acidentado; seus dependentes; sindicato da categoria do trabalhador; médico que atendeu o acidentado; qualquer autoridade pública.

Direitos:

- Recebimento de auxílio-doença acidentário ou auxílio-acidente, pagos pelo INSS.
- Aposentadoria por invalidez, o caso de incapacidade seja total e permanente, ou ainda pensão por morte aos dependentes.
- Estabilidade no emprego por 12 meses após a cessação do benefício.

- Reabilitação pessoal e profissional.

## 9 RECOMENDAÇÃO

Este trabalho tem por finalidade a atuação em conjunto do Governo Municipal, dos Servidores e dos profissionais ligados à Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de prevenir, corrigir ou até erradicar os acidentes de trabalho.

É de primordial importância que o Governo Municipal esteja consciente no que diz respeito ao Cronograma de implantação deste Programa e suas prioridades, exigindo da sua CIPA, quando houver, que esteja atenta ao fiel cumprimento das metas aqui elaboradas e traçadas para este fim.

É de primordial importância que o Governo Municipal atente para as questões de equipamentos de segurança, do seu uso ao seu manuseio, pois disso depende a real proteção do seu Servidor.

Não se pode afirmar que o acidente não vá ocorrer; todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça. Estamos a vossa inteira disposição para auxiliar em qualquer etapa deste Programa.

Havendo seguimento das recomendações contidas neste Programa (PPRA), articulado com outros Programas indicados pelas demais NRs, o Governo Municipal estará cumprindo com as normas, objetivando o controle de saúde ocupacional do conjunto de seus Servidores.

## 10 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Em todas as situações, a empresa emitirá a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, com a seguinte destinação:

1ª via ao INSS

2ª via ao segurado ou dependente

3ª via ao sindicato de classe do trabalhador

4ª via à empresa

Para Registro da CAT, o INSS disponibiliza um aplicativo que permite o Registro da CAT de forma online, desde que preenchidos todos os campos obrigatórios. Através do aplicativo, também será possível gerar o formulário da CAT em branco para, em último caso, ser preenchido de forma manual.

Caso a área de informações referente ao atestado médico do formulário não esteja preenchida e assinada pelo médico assistente, deverá ser apresentado o atestado médico, desde que nele conste a devida descrição do local/data/hora de atendimento, bem como o diagnóstico com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde) e o período provável para o tratamento, contendo a assinatura, o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) e o carimbo do médico responsável pelo atendimento, seja particular, de convênio ou do SUS.

## 11 DAS INFORMAÇÕES

O presente trabalho foi elaborado levando em consideração o ambiente laboral, inspeção "in loco" e informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do(a) Senhor(a) Germano Bonamigo, que acompanhou as inspeções de segurança e recebeu informações prévias sobre os assuntos tratados neste PPRA.

Pato Branco/PR, PPRA elaborado em: 28 de Outubro de 2019 com prazo legal de validade (NR 09) até 28 de outubro de 2020.

---

Diogo Vandres Guizzo  
Técnico de Segurança do Trabalho  
Registro: 0007545D/PR

## 12 PLANEJAMENTO ANUAL COM ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA, CONFORME NR-09 - ITEM 9.2.1 - LETRA "a"

As datas e prazos estabelecidos neste Planejamento Anual foram definidos em função da análise *in loco*, inspeção de segurança do trabalho, situação encontrada e classificação de prioridades, de acordo com os critérios técnicos de segurança do trabalho em comum acordo com a Empresa.

### 12.1 Verificações Mensais

<b>Manter as Instalações Sanitárias em Perfeito Estado de Conservação e Limpeza</b>												
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa												
<b>Meta:</b> Conforme orientação da NR-24:												
24.1.9: O lavatório deverá ser provido de material para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.												
24.1.26: Os gabinetes sanitários deverão:												
f) Possuir recipientes com tampa, para guarda de papéis servidos, quando não ligados diretamente à rede ou quando sejam destinados às mulheres.												
Fiscalizar e manter as condições sanitárias em perfeito estado de conservação e limpeza; instituir verificação periódica e verificação de defeitos; promover soluções.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
<b>Prazo para execução:</b>	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Responsável pela execução: \_\_\_\_\_  
 Data de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Verificação Mensal/Inspeção em Extintores</b>
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa
<b>Meta:</b> NPT 021 - Sistema de proteção por Extintores de Incêndio.
5.2 Instalação e Sinalização.
5.2.1 Extintores Portáteis.

5.2.1.1 Quando os Extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10m do piso acabado.

5.2.1.2 É permitida a instalação de Extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10m e 0,20m do piso.

5.2.1.3 Os Extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de emergência.

Conforme orientações da NBR 12962 de fevereiro de 1998 - Inspeção, manutenção e recarga em Extintores de Incêndio: efetuar mensalmente a inspeção periódica dos Extintores de Incêndio, mantendo-os sempre com a carga dentro do prazo de validade.

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Responsável pela execução: \_\_\_\_\_  
 Data de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**12.2 Ações de Ordem geral**

Análise Global do PPRA, Conforme NR-09 - item 9.2.1.1												
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa												
<b>Meta:</b> Análise e renovação do PPRA.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Nome do responsável indicado:

\_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>Divulgação do PPRA</b>												
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa												
<b>Meta:</b> Realizar a divulgação das informações contidas no PPRA, mantendo-as disponíveis a todos os trabalhadores.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
<b>Prazo para execução:</b>	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Observação:</b> Nome do responsável indicado:												
_____												
Realizado em: ____/____/____												

<b>Elaboração e/ou Atualização de Termo de Entrega de EPIs</b>												
<b>Prioridade:</b> Urgente - Executar Imediatamente												
<b>Meta:</b> Realizar o preenchimento e/ou a adequação de Termo de Entrega de EPIs de todos os funcionários.												
Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de EPIs, cumprindo as disposições legais e regulamentares sobre a segurança e saúde ocupacional.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
<b>Prazo para execução:</b>	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Observação:</b> Nome do responsável indicado:												
_____												

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Elaboração e/ou Revisão da Ordem de Serviço**

**Prioridade:** Urgente - Executar Imediatamente

**Meta:** Realizar o preenchimento e a adequação da Ordem de Serviço de todas as funções, de acordo com o estabelecido no PPRA.

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Nome do responsável indicado:

\_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Implantação, Orientação e Manutenção de EPIs (Equipamento de Proteção Individual)**

**Prioridade:** Urgente - Executar Imediatamente

**Meta:** Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de EPIs, cumprindo as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde ocupacional.

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Nome do responsável indicado:

\_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NR-01 Treinamento Informação aos Trabalhadores (Integração de Segurança)**

**Prioridade:** Executável em Curto Prazo

**Meta:** Cód. eSocial: 0101

1.7 Cabe ao empregador: c) informar aos trabalhadores: I. os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; II. os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; III. os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; IV. os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.

Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Nome do responsável indicado:

---

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**NR-05 - Constituição da CIPA**

**Prioridade:** Urgente - Executar Imediatamente

**Meta:** Constituir a Comissão Interna da Prevenção de Acidentes - CIPA, para o cumprimento da Norma Regulamentadora, NR-05, de acordo com o dimensionamento e diretrizes para o processo eleitoral.

A empresa deverá promover treinamento para os membros da CIPA, titulares e suplentes, antes da posse. O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados

- do processo produtivo;
- b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
  - c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
  - d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e medidas de prevenção;
  - e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
  - f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
  - g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

Conteúdo adicional - Orientação sobre Primeiros Socorros: promover orientação sobre primeiros socorros para os trabalhadores, designando pessoa capacitada para efetuar o atendimento. NR-7-7.5.1: Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Carga horária: 20h (vinte horas).

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Data para execução definida pelo empregador - resolução até: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**NR-05 Treinamento Membros da CIPA**

**Prioridade:** Executável em Curto Prazo

**Meta:** Cód. eSocial: 0501

5.35 O treinamento poderá ser ministrado pelo SESMT da empresa, entidade patronal, entidade de trabalhadores ou por profissional que possua conhecimentos sobre temas ministrados.

5.33 O treinamento para a CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:  
a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo; 5 b) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho; c) noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa; d) noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e medidas de prevenção; e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; f) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos; g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

Periodicidade: anual

Carga horária: 20h

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Realizar Análise Ergonômica do ambiente e das atividades**

**Prioridade:** Urgente - Executar Imediatamente

**Meta:** Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da NR-17, executando as orientações estabelecidas.

**Responsável pela execução:**

Prazo para execução:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

<b>Observação:</b> _____												
Realizado em: ____/____/____												

<b>Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndio NR-23</b>												
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa												
<b>Meta:</b> Executar a orientação quanto ao atendimento ao risco de fogo e combate a incêndios.												
<b>Responsável pela execução:</b> _____												
<b>Prazo para execução:</b>	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Observação:</b> _____												
Realizado em: ____/____/____												

<b>Treinamento de Segurança do Trabalho</b>												
<b>Prioridade:</b> Executável até o Prazo Final de Validade deste Programa												
<b>Meta:</b> - Tipos de acidentes e doenças do trabalho: fornecer orientações aos empregados sobre as causas e tipos de acidentes que poderão ocorrer nos diversos processos e serviços prestados pela empresa.												
- Obrigatoriedade do uso de EPIs: orientar os empregados sobre a importância do uso dos Equipamentos de Proteção Individual durante a permanência e desenvolvimento de atividades.												
- Educação para o trânsito: fornecer orientações aos empregados sobre educação e responsabilidade no trânsito, tendo como finalidade a conscientização dos trabalhadores sobre os riscos de acidentes no trajeto - quando o funcionário está indo ou voltando do seu emprego.												

- Segurança e Saúde no Trabalho: fornecer orientações aos empregados sobre o ramo da empresa; atividades a serem desenvolvidas; obrigação de uso de EPIs e prevenção de acidentes; métodos de trabalho e regras gerais de segurança do trabalho, com respectiva emissão de Ordens de Serviço.

**Responsável pela execução:**

<b>Prazo para execução:</b>	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Observação:** Nome do responsável indicado:

\_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 12.3 Ações de Ordem Específica

Departamento do Meio Ambiente												
<b>Meta:</b> Aumentar os Índices de Iluminação												
<b>Descrição:</b> Aumentar os níveis de iluminação para 500lux, conforme recomendado pela NR17 (NHO11).  Obs: Agente ergonômico associado à metodologia estabelecida pela NR17 para a avaliação dos níveis de iluminamento em ambientes internos de trabalho, de acordo com a Portaria nº876/2018, que alterar a redação do item 17.5.3.3, adota os procedimentos estabelecidos pela NHO11 e revoga os itens 17.5.3.4 e 17.5.3.5.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
<b>Prioridade:</b> Executar em Médio Prazo	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**  
 Deixar Cópia da FISPQ Próxima aos Produtos Químicos

**Descrição:**  
 A ABNT NBR 14725, em sua 4ª parte traz informações sobre a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos, na qual constam informações, recomendações sobre medidas de proteção e ações em situações de emergência. É necessário deixar uma cópia da FISPQ próxima aos produtos químicos, facilitando o acesso dos trabalhadores que utilizam tais produtos, adquirindo assim, mais conhecimento sobre as medidas de segurança e, em caso de acidente com esses produtos, facilitará o acesso para tomarem as medidas corretas em caso de emergência.

Obs: em caso de emergência, deverá ser levada uma cópia da FISPQ e do produto com o qual houve o acidente para o médico responsável pelo atendimento.

**Responsável pela execução:**

Prioridade:	2019 - 2020											
	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Urgente - Executar Imediatamente												
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**  
 Elaborar POP (Procedimento Operacional Padrão)

**Descrição:**

Elaborar POP (Procedimento Operacional Padrão) para as atividades próximas à rede elétrica.

O objetivo é garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada, ou seja, é um roteiro padronizado para realizar uma atividade.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Elaborar: Plano de Prev. de Riscos de Acidentes com Mat. Perfurocortantes

**Descrição:**

Conforme determinações do item 32.2.4.16 da Norma Regulamentadora NR-32 do MTE: o Empregador deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo 03 desta Norma Regulamentadora.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Estudo para Avaliação Quantitativa de Vibração de Corpo Inteiro

**Descrição:**

Realizar avaliação quantitativa, conforme a norma NR-09, anexo 01; NR-15, anexo 8 e Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

**Responsável pela execução:**

**Prioridade:**

2019 - 2020

Executar em Médio Prazo

Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**Prazo para execução:**

**Data de Execução:**

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Fornecer Protetor Solar

**Descrição:**

Ao realizar atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares. Aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.

**Responsável pela execução:**

**Prioridade:**

2019 - 2020

Urgente - Executar Imediatamente

Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**Prazo para**

<b>execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												
<b>Observações:</b>												
Nome do responsável indicado: _____												
Realizado em: ____/____/____												

<b>Departamento do Meio Ambiente</b>												
<b>Meta:</b> Implantar PCA - Programa de Conservação Auditiva												
<b>Descrição:</b> Elaborar Programa de Conservação Auditiva - PCA e executar ações definidas por este programa, levando em consideração a Ordem de Serviço INSS/DAF/DSS nº608, de 05 de agosto de 1998 - Norma Técnica sobre Perda Auditiva Neurossensorial por Exposição Continuada a Níveis Elevados de Pressão Sonora de Origem Ocupacional.  Conforme previsto pela NR-09 (PPRA) e pelo Anexo I do Quadro II da NR-07 (PCMSO) do Ministério do Trabalho (incluído pela Portaria nº 19, de 09 de abril de 1998) - DIRETRIZES E PARÂMETROS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AUDIÇÃO EM TRABALHADORES EXPOSTOS A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ELEVADOS. 1.2. Fornecer subsídios para a adoção de programas que visem à prevenção da perda auditiva induzida por níveis de pressão sonora elevados e à conservação da saúde auditiva dos trabalhadores.												
<b>Responsável pela execução:</b>												
<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												
<b>Observações:</b>												

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Implantar Película Veicular

**Descrição:**

Implantar Película Veicular nos vidros, visando a proteção contra radiações solares.

**Responsável pela execução:**

**Prioridade:**

2019 - 2020

Executar em Curto Prazo

Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set

**Prazo para execução:**

**Data de Execução:**

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Instalar Cabine nas Máquinas Autopropelidas

**Descrição:**

Máquinas autopropelidas, segundo às Normas Regulamentadoras NR-12 e 31 do MTE, são os Tratores Agrícolas, Motoniveladoras, Trator de Esteira, Retroescavadeira, entre outras.

O EPC - Equipamento de Proteção Coletiva é a medida mais importante para a proteção dos trabalhadores. No caso específico das máquinas autopropelidas, o EPC indicado é a Cabine Fechada. Com isso, estará protegendo o trabalhador tanto de ruídos acima do permitido como da poeira provocada pela execução da atividade, evitando assim o surgimento de doenças ocupacionais provocadas por esse agentes.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												
<b>Observações:</b>												
Nome do responsável indicado: _____												
Realizado em: ____/____/____												

<b>Departamento do Meio Ambiente</b>
<b>Meta:</b> NR-12 Capacitação para operadores de máquinas automotrizes ou auto propelida
<b>Descrição:</b> Cód. eSocial: 1204
<p>Aplica-se às fases de projeto, fabricação, importação, comercialização, exposição e cessão a qualquer título de máquinas estacionárias ou não e implementos para uso agrícola e florestal, e ainda a máquinas e equipamentos de armazenagem e secagem e seus transportadores, tais como silos e secadores.</p> <p>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO. 1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo: a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles; b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas; c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção; d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada; e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento; f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes; g) método de trabalho seguro; h) permissão de trabalho; e i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.</p> <p>1.1. A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático</p>

mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste anexo e ainda: a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho; b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos; c) medidas de controle dos riscos: EPC e EPI; d) operação com segurança da máquina ou equipamento; e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança; f) sinalização de segurança; g) procedimentos em situação de emergência; e h) noções sobre prestação de primeiros socorros. 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

Conteúdo - atender as especificações de todo o anexo.

Carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

NR-31 Treinamento para empregados que manuseiam agrotóxicos

**Descrição:**

Cód. eSocial: 3104

31.8.8.1 A capacitação prevista nesta norma deve ser proporcionada aos trabalhadores em exposição direta mediante programa, com carga horária mínima de vinte horas, distribuídas em no máximo oito horas diárias, durante o expediente normal de trabalho, com o seguinte conteúdo mínimo: a) conhecimento das formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos; b) conhecimento de sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros; c) rotulagem e

sinalização de segurança; d) medidas higiênicas durante e após o trabalho; e) uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal; f) limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.

31.8.8.2 O programa de capacitação deve ser desenvolvido a partir de materiais escritos ou audiovisuais e apresentado em linguagem adequada aos trabalhadores e assegurada a atualização de conhecimentos para os trabalhadores já capacitados.

Carga horária: 20h

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

NR-32 Treinamento em utilização/descarte de perfurocortantes

**Descrição:**

Cód. eSocial: 3203

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1.

7. Capacitação dos trabalhadores: 7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes. 7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos

que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

Carga horária: definida pelo empregador/instrutor.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

NR-35 Treinamento de trabalho em altura

**Descrição:**

Cód. eSocial: 3501

35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir: a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) rondas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

35.3.4 Os treinamentos inicial, periódico e eventual para trabalho em altura podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da empresa.

35.3.7 Ao término do treinamento deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do

treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável.

Carga horária: 8h.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

NR-35: Atividades de trabalho em altura não rotineiras

**Descrição:**

Elaborar:

\*\* Análise de risco para a atividade de trabalho em altura não rotineira.

\*\* Permissão de trabalho antes da execução da atividade de trabalho em altura não rotineira.

As atividades de trabalho em altura não rotineiras devem ser previamente autorizadas mediante Permissão de Trabalho. Para as atividades não rotineiras as medidas de controle devem ser evidenciadas na Análise de Risco e na Permissão de Trabalho. A Permissão de Trabalho deve ser emitida, aprovada pelo responsável pela autorização da permissão, disponibilizada no local de execução da atividade e, ao final, encerrada e arquivada de forma a permitir sua rastreabilidade.

A Permissão de Trabalho deve conter:

- a) os requisitos mínimos a serem atendidos para a execução dos trabalhos;
- b) as disposições e medidas estabelecidas na Análise de Risco;
- c) a relação de todos os envolvidos e suas autorizações.

Obs.: a Permissão de Trabalho deve ter validade limitada à duração da atividade,

restrita ao turno de trabalho, podendo ser revalidada pelo responsável pela aprovação nas situações em que não ocorram mudanças nas condições estabelecidas ou na equipe de trabalho.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Curto Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Responsável pela elaboração de procedimentos operacionais para as atividades rotineiras de trabalho em altura:

\_\_\_\_\_;

Data da elaboração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; Local/atividade:

\_\_\_\_\_;

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Providenciar Acessórios Ergonômicos, Conforme Solicitação do PPRA

**Descrição:**

Efetuar a aquisição de equipamentos ergonômicos eficazes à atividade realizada, observando o disposto na Análise Ergonômica.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Departamento do Meio Ambiente**

**Meta:**

Providenciar Plataforma Elevatória/Cesto Aéreo

**Descrição:**

Providenciar cesto aéreo para trabalho em altura.

**Responsável pela execução:**

<b>Prioridade:</b>	2019 - 2020											
Executar em Médio Prazo	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
<b>Prazo para execução:</b>												
<b>Data de Execução:</b>												

**Observações:**

Nome do responsável indicado: \_\_\_\_\_

Realizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Urgência - Deverão ser considerados serviços de emergência os serviços

Executar imediatamente.	corretivos que devem ser executados de imediato, evitando: risco de vida humana; risco de danos à pessoa; risco ao meio ambiente; risco de danos ao patrimônio da empresa; risco de perda de produção.
Executável em curto prazo - executável em até 60 dias.	Executar em até 60 dias de acordo com a viabilidade do Empregador - os serviços de urgência são os serviços corretivos e/ou preventivos que poderão se tornar de emergência (urgência é a segunda prioridade de atendimento).
Executável em médio prazo - executável em até 180 dias.	É aquela que não exige resolução imediata, porém deverá ser executada de acordo com a viabilidade econômica em até 180 dias e programada de acordo com a necessidade do Empregador.
Executável até o prazo final deste Programa.	É aquela que não exige resolução imediata, porém deverá ser executada de acordo com a viabilidade econômica e programada de acordo com a necessidade do Empregador.